



Câmara Municipal de Iracemápolis

Estado de São Paulo

REF.: PROCESSO N° 155/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE N° 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGÊNCIA: Lei Federal n° 8.666/93 (e suas alterações posteriores) e Complementar n° 123/2006 (e suas alterações), Decreto Federal n° 9.412/2018.

DELIBERAÇÃO

Considerando que a empresa classificada em primeiro lugar no procedimento licitatório em epígrafe declinou o direito da assinatura do instrumento contratual, conforme despachos e procedimentos internos constantes nos autos.

Considerando que, em face do §2º, do Art. 64, da Lei Federal n° 8.666/93, foram convocadas as demais empresas, na ordem de classificação, para manifestar o interesse ou não em assumir a obrigação e, conseqüentemente, assinar o instrumento contratual nas mesmas condições, inclusive o preço, da primeira colocada, resultando no declínio de todas as empresas sob fundamento de que o preço ofertado é manifestadamente inexequível.

Assim, esgotadas as alternativas para o êxito da contratação no presente processo licitatório, DECLARO FRACASSADA o Convite n° 03/2022, determinando que sejam tomadas as devidas providências para a instauração do novo procedimento licitatório a fim de realizar a contratação pretendida, nos termos da legislação em vigor e aplicável.

Iracemápolis, 15 de fevereiro de 2023.

VALDENITO GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Iracemápolis